

Despacho - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC

Brasília-DF, 22 de junho de 2022.

Ao GABIN,

Por meio do Ofício Nº 122/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (79421007), o Instituto Brasília Ambiental noticia que o Condomínio Estância Quintas da Alvorada requereu a Licença Ambiental para implantação de drenagem pluvial e pavimentação na área por ele ocupada. Aduz, ainda, que classificou o projeto como apto a ser analisado; que se trata apenas da segurança ambiental, uma vez que não há previsão legal para a regularização no PDOT; que a pavimentação e drenagem do setor podem mitigar os danos e riscos ambientais instalados (gerados pela própria ocupação irregular), contudo, configuram instalação de infraestrutura pública; que a autorização ambiental das obras não teria validade para subsidiar argumento para o avanço da regularização, servindo apenas para o tratamento de riscos e danos ambientais; e que a não atuação do órgão ambiental permitirá a manutenção e agravamento dos riscos;

Em vistas desses argumentos, solicitou "*posicionamento da TERRACAP (proprietária da área) no que se refere a identificação de óbices a possível emissão de ato autorizativo deste BRASÍLIA AMBIENTAL, anuindo a instalação de sistema de drenagem de águas pluviais e consequente pavimentação em sistema viário no Condomínio Estância Quintas da Alvorada*".

Sobre o tema, esta DITEC entende que a Terracap não deve se manifestar sobre a emissão de licença de competência do órgão ambiental, uma vez que não possui nenhuma relação jurídica com o dito condomínio.

Em vista disso, e considerando a proteção do patrimônio da Terracap, que configura o interesse público, sendo portanto indisponível [1], entendo que a **Terracap somente deverá interagir com Condomínio Estância Quintas da Alvorada após a assinatura de Termo de Compromisso.**

Atenciosamente,

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico

[1] CF/1988, art. 173, §1º, I c/c Lei 5.861/1972, art. 2º. Princípio da supremacia do interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 2875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/06/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89276507 código CRC= **DB31699C**.